



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **11 de dezembro de 2020**, a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações**:

1. Por maioria, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30 de novembro de 2020, que isentou a Óbidos Criativa do pagamento das taxas municipais relativas à instalação de uma “roda gigante”.
2. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 1727, fração Z, Lotes 76 e 77, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por o município não ter o direito legal de exercer a preferência.
3. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o exercício do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 1636, fração DX, Lote 74, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por o município não ter o direito legal de exercer a preferência.
4. Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 4951, sito em Óbidos, na Urbanização Jardins do Convento - Lote 17, Serrado, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
5. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não usar o direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo urbano 2937, fração B, sito em Óbidos, na Rua do Arco da Cadeia, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
6. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de prorrogação das cedências de interesse público.
7. Por maioria, foi aprovada a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.
8. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de medidas municipais de apoio às famílias, em resposta às consequências da pandemia COVID-19. Mais foi deliberado que a presente proposta deve ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por analogia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.
9. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de medidas municipais de apoio às empresas, em resposta às consequências da pandemia COVID-19. Mais foi deliberado que a presente proposta deve ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por analogia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

10. O elenco camarário, por maioria, deliberou aprovar a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a empresa municipal Óbidos Criativa, EM, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Óbidos.
11. Por unanimidade foi aprovado o protocolo de fornecimento de água a celebrar com o Município de Bombarral.
12. Foi por maioria deliberado solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a contratação de um empréstimo bancário com a finalidade de aplicação em investimentos.

Óbidos, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques